



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos
Divisão de Correção



Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br

COMUNICADO

RESULTADO DA 1ª FASE EDITAL 215/2025 - ILEEL

A Diretoria de Processos Seletivos torna público o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) visitante do Instituto de Letras e Linguística - ILEEL, área: Letras.

| NOME | PROVA DIDÁTICA | | | | DEFESA DE PROJETO | | | | RESULTADO |
|-----------------------|----------------|-----------|-----------|-------|-------------------|-----------|-----------|-------|--|
| | Nota Ex.1 | Nota Ex.2 | Nota Ex.3 | Média | Nota Ex.1 | Nota Ex.2 | Nota Ex.3 | Média | |
| Pilar Lago e Sousa | 74,00 | 80,00 | 86,00 | 80,00 | 91,00 | 90,00 | 92,00 | 91,00 | Classificado(a) |
| Eduardo Soczek Mendes | - | - | - | - | - | - | - | - | Eliminado(a) conforme item 3.4.2. do Edital PROGEP nº 215/2025 |

Em vista de a 1ª fase ter aglutinado as avaliações prova didática e defesa de projeto e com base na divulgação dos resultados, informamos que solicitações de vistas de avaliações, gravações e recursos quanto a esse resultado devem ser encaminhados para o e-mail recurso@dirps.ufu.br obedecendo ao seguinte cronograma:

Prova Didática:

- Vista de Avaliação e Gravação (explicitar o tipo da vista: avaliação e/ou gravação): 12/02/2026 até 23h59min;
- Interposição de Recursos: 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material solicitado.

Defesa de Projeto:

- Vista de Avaliação e Gravação (explicitar o tipo da vista: avaliação e/ou gravação): 13/02/2026 até 23h59min;
- Interposição de Recursos: 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material solicitado.

*Vista de avaliação: são as planilhas de correção com as notas atribuídas por cada examinador(a) ou pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

** Vista da gravação: registro imagético da da prova didática e defesa de projeto.

***Recurso: é a apresentação de argumentos pelo(a) candidato(a) que fundamentem uma possível alteração de nota por parte da Comissão Julgadora.

Solicitações enviadas fora do prazo determinado serão desconsideradas.

Aos(Às) candidatos(as) interessados(as), informamos ainda que as vistas de gravações serão realizadas nos seguintes termos do Edital PROGEP nº 209/2025:

9.3. A prova escrita e o espelho de correção serão enviados em meio eletrônico para o(a) candidato(a), e o vídeo da prova didática, prova prática, prova oral ou defesa de projeto estará disponível na Secretaria da Unidade Acadêmica, ou outro local disponibilizado pela Unidade Acadêmica, para gravação em mídia a ser fornecida pelo(a).próprio(a) candidato(a).

9.4. O(A) candidato(a) poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

9.4.1. Havendo requerimento deferido, a Secretaria da Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 02 (dois) dias, agendará data e hora para que o acesso seja realizado.

[...]

9.6. O acesso aos vídeos das provas dos(as) outros(as) candidatos(as) será permitido somente na forma presencial para proteção do direito de imagem dos(as) candidatos(as), assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Não será autorizada também a cópia e reprodução dos vídeos das provas dos(as) demais candidatos(as).

Caso haja recurso acolhido, com alguma alteração de nota, será publicado novo comunicado com o resultado definitivo. Caso contrário, ficam mantidas as notas aqui apresentadas.

ÉRIKA OHTA WATANABE
Diretora
Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ohta Watanabe, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7054912** e o código CRC **86D5350D**.